



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

L E I N.º 1134

De 19 de Novembro de 1.979

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros).

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

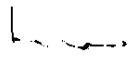
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria - Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação-orçamentaria:

07 Setor de Saude e Assistencia Social
01 Serviços de Saude
4110 Obras e Instalações: Pronto Socorro Vila Cidade Alta
classif. Func. Programatica 13 75 428 1 12
Cr\$ 200.000,00 - Ficha 111

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício, na forma do artigo 43, § 1º, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 19 de Novembro de 1.979.



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal